

ATOS OFICIAIS**FOLHA****REGIONAL HOJE**

ANO XX - EDIÇÃO Nº 1839 - R\$ 2,00 JALES, TERÇA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2021

Versão Online: www.regionalhoje.com.bre-mail: jn.folharegional@gmail.com**GRUPE**

Jales começa a vacinar todas as pessoas com mais de seis meses de vida

A partir da segunda-feira, 12 de julho, a campanha de vacinação contra influenza (gripe) em Jales, foi ampliada para toda a população com mais de seis meses de vida. A campanha estava focada em alguns grupos prioritários, mas o Ministério da Saúde reforçou a importância da vacinação no período do inverno, quando aumentam as doenças respiratórias, liberando para todos os públicos.

A vacina estará disponível de segunda a sexta, nas unidades de saúde que atendem à demanda

de rotina: Jardim Novo Mundo, Arapuã, Roque Viola, São Jorge e Núcleo Central (Jardim Monterey). É necessário apresentar a caderneta de vacinação e o cartão SUS.

Vale ressaltar que o intervalo entre as doses da vacina contra a covid-19 e contra a influenza deve ser de no mínimo de 14 dias.

“Antes da gripe atacar, é melhor se prevenir. Não deixe de se vacinar”, ressaltou a enfermeira Renata Forti Rachiele, responsável pela imunização em Jales.



Todas as pessoas com mais de seis meses de vida podem tomar a vacina contra a gripe nas ESFs do Novo Mundo, Arapuã, Roque Viola, São Jorge e no Núcleo Central

#VACINA GRIPE

TODOS OS PÚBLICOS LIBERADOS

IMUNIZAÇÃO CONTRA A INFLUENZA (GRIPE) FOI AMPLIADA PARA A POPULAÇÃO A PARTIR DE 6 MESES

SEGUNDA A SEXTA, NAS UNIDADES DE SAÚDE:

ESF DRA. ZILDA ARNS NEUMANN (NOVO MUNDO)	8H ÀS 12H E 14 ÀS 16H
ESF DR. GETÚLIO DE CARVALHO (ARAPUÃ)	8H ÀS 12H E 14 ÀS 16H
ESF SHIGUERU KITAYAMA (ROQUE VIOLA)	8H ÀS 11H E 14 ÀS 16H
ESF SETUO SUETUÇO (SÃO JORGE)	7H ÀS 11H E 14 ÀS 16H
NÚCLEO CENTRAL (JARDIM MONTEREY)	7H ÀS 16H30

A VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE DEVE SER FEITA EM INTERVALO DE 14 DIAS DA IMUNIZAÇÃO CONTRA A COVID-19



INFORMAÇÃO

Educação SP define regras para retorno presencial dos servidores

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) definiu as regras para a volta presencial dos servidores que estão em teletrabalho e já foram imunizados. A decisão, publicada no Diário Oficial de quinta-feira (8), levou em consideração o avanço da vacinação dos profissionais da Educação Básica de todas as redes, no estado de SP, que já contemplou cerca de 800 mil pessoas, sendo que, desses quase 280 mil estão com o esquema vacinal completo.

A resolução estabelece que o retorno ocorra, inte-

gralmente, 14 dias após o profissional estar totalmente imunizado, ou seja com a segunda dose ou dose única já aplicada.

O teletrabalho (home office) continua em vigência para os profissionais que fazem parte de grupo de risco e não puderem ser vacinados, conforme prescrição médica. Ainda deverão permanecer nesta modalidade os servidores com suspeita ou diagnóstico positivo de Covid-19 atestada ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica.

Servidores que, por op-

ção, não tomem a primeira ou segunda dose no prazo originalmente definido pelo calendário de vacinação local também deverão cumprir jornada presencial.

As medidas entram em vigor na data da publicação (8) para os órgãos centrais e a partir de segunda-feira (12) para as escolas da rede estadual.

Vacinação da Educação

Em 10 de abril, São Paulo foi o primeiro estado do Brasil a imunizar profissionais da Educação Básica com prioridade. Na primeira etapa foram contemplados profes-



sionais com mais de 47 anos que atuam nas escolas das redes federal, estadual, municipal e particular. Já na segunda etapa a vacinação ocorreu para quem possui comorbi-

dades, seguindo a Plano de Estadual de Imunização. Na terceira e quarta fase foram beneficiados trabalhadores da Educação Básica que atuam nas escolas e também nos

órgãos administrativos, sendo que a terceira foi adiantada para o grupo de 44 a 46 anos e a última contemplou os demais profissionais com mais de 18 anos.

POLÍTICA

Atualizado repasse de verbas para Segurança Pública de estados e municípios

O governo federal está apostando em uma nova forma de divisão no repasse de recursos para a segurança pública nos estados e municípios, que torne esse rateio mais equilibrado entre os entes federativos ao mesmo tempo em que fortalece as instituições, equipando e qualificando melhor seus profissionais.

Essa é a proposta da recém-publicada portaria nº 275/2021, que define novos critérios para distribuição de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), na modalidade fundo a fundo. O documento foi assinado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e já está em vigor desde o dia 6 deste mês.

De acordo com a mudança, a partir de agora serão destinados 30% dos recursos para a valorização dos profissionais de segurança pública e 70% para o fortalecimento das instituições. Esse valor maior vai servir para reforçar e garantir que a destinação seja ainda mais equilibrada e abrangente, em virtude de expandir para outros órgãos, como os Corpos de Bombeiros Militares.

Segundo o ministro da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres, a mudança vai significar mais equilíbrio na distribuição de recursos. “Desde 2019, o governo federal já repassou mais de um milhão e meio de reais para as unidades da federação investirem em segurança pública. Nos próximos meses vamos distribuir mais 722 milhões de reais para investimento em equipamentos, tecnologia e capacitação dos nossos policiais e bombeiros”, afirmou.

O novo cálculo para recebimento dos recursos leva em consideração aspectos geográficos, populacionais e socioeconômicos dos entes, além de temáticas como violência, criminalidade e fronteiras. Outros indicadores também incluídos na portaria para recebimento do repasse, por serem considerados estratégicos como, por exemplo, o fornecimento de dados para o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, Rastreabilidade de Armas e Munições, entre outros.

O Ministério da Justiça destaca que a revisão atende à demanda dos estados e foi discutida em grupo de trabalho com a participação de



representantes do ministério. Na visão do especialista em Orçamento Público, Cesar Lima, essa mudança tem a possibilidade tornar a distribuição dos recursos mais igualitária entre os estados, contando com dados da segurança pública de cada local e sem deixar de lado as diferenças apresentadas em cada estado.

“O que acontecia antes é que esses 50% do Fundo Nacional de Segurança Pública teriam que ser transferidos aos estados e, depois, aos municípios por meio de seus fundos estaduais de segurança pública – que não existiam em todos os lugares. Passaram a existir amplamente e alcançar todos os estados a partir de 2019. E os critérios para esses repasses eram a compatibilização entre as metas do plano nacional de segurança pública e dos estados, ou seja, às vezes eram metas conflitantes”, destacou o especialista.

A nova portaria substitui a anterior, Nº 631 de julho de 2019, que também tratava das variáveis utilizadas para definição dos critérios de rateio, mas onde os percentuais dos recursos a serem rateados por estado, apresentavam alterações maiores de um ente para o outro. As despesas do orçamento do Fundo Nacional de Segurança Pública podem ser conferidas por meio do Portal da Transparência.

Fundo Nacional de Segurança Pública

O Fundo Nacional de Segurança Pública foi instituído por lei em 2001 e tem por objetivo garantir recursos para aprovar projetos, atividades e ações nas áreas de segurança pública e de prevenção à violência, ob-

Distribuição por Ente Federado

Os percentuais dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública a serem transferidos aos Estados e ao Distrito Federal, na modalidade fundo a fundo, no ano de 2021, obedecerá às seguintes proporções

UF	Percentuais do rateio do FNSP
São Paulo	4,3115
Rio de Janeiro	4,0094
Minas Gerais	3,9979
Rio Grande do Sul	3,9728
Pará	3,9441
Amazonas	3,9291
Bahia	3,9268
Paraná	3,9163
Acre	3,9085
Rondônia	3,8665
Maranhão	3,8589
Santa Catarina	3,8581
Ceará	3,5000
Pernambuco	3,5000
Amapá	3,5000
Goiás	3,5000
Roraima	3,5000
Alagoas	3,5000
Mato Grosso	3,5000
Mato Grosso do Sul	3,5000
Sergipe	3,5000
Paraíba	3,5000
Piauí	3,5000
Rio Grande do Norte	3,5000
Tocantins	3,5000
Distrito Federal	3,5000
Espírito Santo	3,5000
TOTAL	100,0000

Fonte:PORTARIA MJSP Nº 275, DE 5 DE JULHO DE 2021

servadas as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. De acordo com a lei, é obrigatória a transferência de, no mínimo, 50% do valor para os estados e o Distrito Federal, na modalidade fundo a fundo.

Administrado por um Conselho Gestor, o Fundo apoia projetos na área de segurança pública destinados a reequipamento, trei-

namento e qualificação das polícias civis e militares, corpos de bombeiros militares e guardas municipais; sistemas de informações, de inteligência e investigação, bem como de estatísticas policiais; estruturação e modernização da polícia técnica e científica; programas de polícia comunitária e programas de prevenção ao delito e à violência, dentre outros. Fonte: Brasil 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.135.530/0001-85

DECRETO Nº 2.987 DE 06 DE JULHO DE 2021
(Dispõe sobre a Convocação da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Albertina - SP e dá outras providências)

GERSON FORMIGONI JUNIOR, Prefeito do Município de Santa Albertina, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE DECRETAR O SEGUINTE:

ART. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Albertina, com o tema "Conhecendo e ampliando os serviços da Estratégia de Saúde da Família".

ART. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, sendo fórum máximo de deliberação da Política de Saúde Municipal, conforme dispõe Lei Federal 8.142/90.

ART. 3º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde a ser realizada em 06 de agosto de 2021, com início às 14h00min.

ART. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 5º - A realização das pré-conferências e a própria conferência municipal de saúde poderá ser realizada no

R. Amindo Pithalari, 1121 - CEP 15750-000 - Santa Albertina/SP - Fone: (17) 3633-9300 - e-mail: santaalbertina@santaalbertina.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.135.530/0001-85

formato on-line, híbrido, semipresencial ou presencial de acordo com as diretrizes estabelecidas e aprovadas pelo órgão de controle sanitário local no período de execução.

ART. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Albertina
Em 06 de julho de 2021.

GERSON FORMIGONI JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA.

Ana Maria Simão
Secretária de Administração
C:\SECRET\2021\DECRETO\de-2.987-2021ans

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

Processo Administrativo 0200001014/2021 - Processo Licitatório 018/2021 - Pregão 015/2021.

Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, objetivando o pagamento de salários dos agentes públicos ativos, inativos e pensionistas e operacionalização de empréstimo consignado.
Termo de Rerretificação.

1 - A redação do item 13.1 do edital passa a ser a seguinte: "13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 13.1. A licitante vencedora efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura contratual.

2 - As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Urânia - SP, 12 de julho de 2.021. Márcio Arjol Domingues - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Pregão Presencial nº 20/2021
Processo CL/PMP nº 43/2021
Encontra-se aberto nesta Municipalidade Pregão Presencial que tem por Objetivo a aquisição de materiais de uso odontológico destinados a Unidade Básica de Saúde desta Municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional. Data para apresentação de propostas até às 09:00 horas do dia 27 de Julho de 2.021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontalinda, Rua Tupinambás nº 1091, pelo site WWW.pontalinda.sp.gov.br/licitacoes. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3699.8780.

Pontalinda, 12 de Julho de 2.021

Sisínio de Oliveira Leão
Prefeito Municipal

expediente

FOLHA REGIONAL

Circulação: Jales, São João das Duas Pontes, São Francisco, Palmeira d'Oeste, Aparecida d'Oeste, Santa Salete, Santa Albertina, Marinópolis, Aspásia, Santana da Ponte Pensa, Vitória Brasil, Dirce Reis, Pontalinda, Nova Canaã, Urânia, Dolcinópolis, Turmalina, Populina, Mesópolis, Paranapuã, Santa Rita d'Oeste, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Suzanópolis e Rubinéia.

Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, nº 80 - Distrito Industrial II - Jales/SP
Fone Fax (17) 3632-6889

PERIODICIDADE: TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS
E-mail: jn.folharegional@gmail.com

Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal

UNIJALES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES

Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jrsoiler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

ECONOMIA

Mercado varejista pode ter redução de 80% a 90% na conta de luz com energia solar

Mais do que uma solução sustentável, a energia solar passou a ser uma alternativa para o varejista reduzir os gastos com a eletricidade, que vêm pesando cada vez mais no orçamento. Segundo os dados recentes da Absolar (Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica), o setor de varejo e serviços ocupa a segunda posição no ranking de classe de consumo, sendo responsável por quase 73 mil sistemas instalados no país (15% do total) e mais de 2 GW da potência instalada (36,7%), ficando atrás somente do setor residencial.

Com a solução de energia fotovoltaica, os lojistas podem gerar eletricidade suficiente para manter o sistema de refrigeração por 24 horas, além de iluminação, climatização e movimentação de fornos e outros equipamentos, a um custo de 80% a 95% menor do que a energia convencional, conforme o tamanho da instalação, segundo Alexandre Borin, gerente da unidade solar da Fronius do Brasil, subsidiária da fabricante austríaca de inversores, equipamento que converte os raios captados pelos painéis solares em eletricidade, e líder de mercado da categoria no país com 25% do market share.

Toda energia gerada a partir dos raios solares é consumida no local ou enviada à rede da concessionária da região, que converte essa produção em créditos para



serem abatidos na conta de luz.

Entre os varejistas, o setor supermercadista tem investido muito em eficiência energética, nos últimos anos, buscando diferenciação e sustentabilidade, e, de acordo com Borin, a energia solar fotovoltaica é a que melhor representa esses fatores.

Emerson Kanawa, diretor de crescimento da Platão Energia, complementa afirmando que os estabelecimentos de médio e grande portes são os que mais investem em energia solar. “Isso porque essas empresas

têm um custo mais elevado na conta de luz, que impacta de forma direta no custo operacional do negócio. Além disso, esse perfil de usuário tem acesso a boas taxas de financiamento e melhores receitas”, diz.

Não há dados oficiais sobre a participação da tarifa de energia nas despesas do varejo. Mas, segundo Kanawa, estima-se que, em um ranking de custo operacional, a energia muitas vezes supera a despesa com aluguel, ficando apenas atrás da folha de pagamento.

O investimento para gera-

ção de energia limpa ainda é elevado e varia conforme o tamanho da loja e a capacidade de potência instalada, pois os equipamentos são importados. Para um estabelecimento de médio porte o investimento fica na casa dos R\$ 800 mil, para uma instalação com capacidade para gerar 281 MWh/ano. Entretanto, com a grande margem de economia gerada, o lojista pode ter retorno sobre investimento (ROI) em cinco anos, em média.

Nesse sentido, Borin ressalta que, tendo em vista a vida útil do sistema esti-

mada em 20 anos, um investimento com retorno em apenas ¼ desse período é excelente para qualquer negócio, “especialmente para o varejo, que normalmente trabalha com margens baixas devido à alta competitividade”, observa.

Segundo explica, a escolha do inversor e do instalador deve ser pautada pela história e pelo suporte técnico que as empresas oferecem no Brasil, para que possam prestar o melhor serviço de pós-vendas para os supermercadistas por um longo prazo de operação do

sistema.

Assim, antes de optar pela energia solar, o varejista deve avaliar e considerar os seguintes fatores, para que possa aproveitar melhor o investimento feito, segundo os executivos da Platão e Fronius:

- Escolha a marca de equipamentos fotovoltaicos de qualidade e confiabilidade no mercado, principalmente os inversores.

- Pesquise e escolha empresa que tenha experiência na execução de projeto em supermercados, pois esses estabelecimentos têm algumas peculiaridades técnicas e detalhes que devem ser analisados na hora da instalação.

- Avalie se o telhado suporta todo o peso dos painéis solares que serão colocados e se necessita do serviço de um engenheiro estrutural para emitir um laudo.

- Por ser um projeto que requer um investimento de valor elevado, é preciso que o varejista tenha consciência e visão de longo prazo e a necessidade de fazer a manutenção periódica dos equipamentos.

- Além da manutenção preventiva, as práticas de eficiência energética também potencializam a redução de gastos com energia. Portanto, antes de instalar o sistema fotovoltaico, treine a equipe para implementar práticas que gerem economia de eletricidade.

CONSUMO

Nível dos reservatórios brasileiros deve continuar baixo pelos próximos dias

Relatório elaborado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) aponta que todas as regiões do Brasil estão com os níveis dos reservatórios abaixo da média histórica. De acordo com a instituição, as regiões Sul, Centro-Oeste e Sudeste se encontram em situação mais crítica.

A projeção é de que o Sudeste e o Centro-Oeste brasileiros terminem o mês de julho com os reservatórios apenas 26% da capacidade. Para a região Sul, a previsão é de que reservatórios fiquem com 45% da capacidade. O Nordeste, por sua vez, deve terminar o mês com 53% da capacidade, enquanto o Norte com 80%.

Segundo o ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, a crise hídrica não ocorre somente no Brasil, e que se trata de um processo de mudança climática. Ele pontuou, ainda, que o quadro não ocorre em todo o país, mas concentrada particularmente na região Centro-Oeste e no Sudeste.

A estimativa é de que o volume de chuvas do Brasil, em 2021, seja o menor dos últimos 90 anos. Inclusive, o governo iniciou uma campanha para o consumo consciente de água e luz. No entanto, a possibilidade de racionamento foi descartada.



COVID-19

Nove vacinas estão em fase de testes no país

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorizou recentemente os testes clínicos no Brasil de uma nova vacina contra a Covid-19, desenvolvida pela farmacêutica Sanofi Pasteur. Ao todo, serão testados 150 voluntários brasileiros nos estados da Bahia, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Rio de Janeiro.

Além da Sanofi Pasteur, outras oito vacinas estão sendo testadas em voluntários brasileiros, com autorização da Anvisa: Butanvac (Butantan); Chadox 1 NCOV19; Coronavac (Butantan); Clover; Covaxin (Precisa); Jassen Vaccine; Medicago e Comirnaty (Pfizer).

Em nota, a Anvisa informa que “a autorização de uma pesquisa clínica está baseada em dois pontos centrais: a segurança para os voluntários da pesquisa e a capacidade do desenho do estudo em produzir dados confiáveis e verificáveis. Para análise de um estudo clínico, a Anvisa se baseia nos dados pré-clínicos e em outras informações disponíveis sobre a vacina candidata”.

“Após a autorização, o laboratório pode iniciar a vacinação dos voluntários. Os centros participantes da pesquisa são responsáveis pelo monitoramento destes voluntários e pelo relato dos eventos adversos ocorridos durante a pesquisa. Os eventos adversos graves devem ser notificados de forma imediata para a Anvisa. Outros eventos devem ser relatados nos relatórios de pesquisa”.



Ainda de acordo com a Anvisa, “o tempo de duração dos estudos depende diretamente dos laboratórios e de fatores inerentes ao próprio processo de pesquisa. Das nove vacinas em testes no Brasil, quatro ainda não solicitaram autorização de uso emergencial ou registro no país: Clover, Medicago, Covaxin e Sanofi Pasteur”.

Passo a passo dos testes

A infectologista e especialista em vacinas do Exame Iagem e Laboratório/Dasa, Maria Isabel de Moraes Pinto, explica que antes de iniciar os testes em seres humanos, os laboratórios devem realizar os testes pré-clínicos em células, para detectar os antígenos mais importantes (do vírus ou da

bactéria) que serão utilizados nas vacinas. Em seguida, é necessário realizar os testes em animais e, preferencialmente, publicar os resultados.

Assim que a vacina se mostrar segura para aplicação em humanos, iniciam-se os testes clínicos, que são divididos em três fases.

“Na fase um, testa-se a segurança da vacina em um número pequeno de indivíduos saudáveis. Na fase dois, passa-se a avaliar diferentes doses da vacina, continua-se avaliando a segurança e também a capacidade dessa vacina de produzir anticorpos e células que possam ser importantes na resposta à vacinação. E, se a fase dois tem bom resultado, passa-se para a fase três, em

que se avalia a eficácia da vacina”, explica Maria Isabel de Moraes.

De acordo com o infectologista do Hospital Anchieta de Brasília, Victor Bertollo, na fase dois, o número de voluntários aumenta e passa a contemplar pessoas do grupo alvo da imunização, como crianças, idosos ou população em geral, e não apenas indivíduos saudáveis.

A especialista em vacinas Maria Isabel de Moraes explica que, na fase três, os pesquisadores selecionam um grupo de controle que não é vacinado (ou é vacinado com um imunizante completamente diferente) e um grupo que recebe a dose da vacina a ser testada. Em seguida, eles observam os resultados para

descobrir qual é a capacidade da vacina de diminuir os casos de determinada doença no grupo vacinado, em comparação com aqueles que não receberam o imunizante.

A infectologista Maria Isabel de Moraes esclarece que os laboratórios precisam apresentar atestados e evidências de boas práticas para que tenham autorização da Anvisa para realizar os testes clínicos das vacinas.

“Se é uma vacina inativada, tem que mostrar como acontece o processo de inativação; se é uma vacina com vírus vivo atenuado, tem que mostrar como isso é feito e provar que realmente esses testes são feitos de maneira adequada. Se tratar de ensaios de fase três mais adiantados, tem que mostrar os resultados de fase um e dois e também os resultados de testes pré-clínicos.”

De acordo com a especialista, esse passo a passo dos testes clínicos é válido para todas as vacinas. “Na situação de pandemia, temos utilizado muitas vezes um ensaio de fase 1/2, ou seja, testamos a segurança, mas também testamos diferentes doses de vacina, enquanto vemos a produção de anticorpos. Sempre de maneira mais ágil, mas não perdendo a capacidade de avaliar adequadamente essa vacina”, acrescenta.

O infectologista Victor Bertollo ressalta que as fases um e dois dos testes clínicos não precisam ser realizadas necessariamente no Brasil. Mas o laboratório precisa apresentar os

resultados, caso queira iniciar os testes da fase três com voluntários brasileiros.

Efeitos Adversos

Segundo o infectologista Victor Bertollo, os eventos adversos são monitorados ao longo de todas as etapas. “Na fase um e dois, consegue-se identificar, principalmente, os eventos comuns e muito comuns, que são dor no local da aplicação, mal-estar, febre, algumas reações inespecíficas autolimitadas”, explica.

Nos casos de efeitos adversos graves, ocasionados principalmente na fase três - quando o número de voluntários é maior -, a Anvisa deve ser comunicada imediatamente para que o caso seja avaliado.

“Pode ocorrer alguns eventos graves, não necessariamente causados pela vacina. Também é necessário ter um comitê externo à pesquisa, para que ele possa realmente fazer uma análise isenta do evento e dizer se o estudo poderá dar seguimento ou não.”

A especialista em vacinas, Maria Isabel de Moraes explica o que deve ser feito assim que um evento adverso for identificado.

“Primeiro: fazer o desenho do caso; ver se era, por exemplo, do grupo que estava sendo vacinado ou se era do grupo placebo. E segundo: fazer uma análise do evento adverso, para ver se existe uma possível relação de causa e efeito, ou seja, se é possível que essa vacina, que está sendo testada, possa ter sido a causa do evento adverso.”

CONEXÃO

5G: Lei das Antenas precisa ser regulamentada em âmbito municipal, para receber nova tecnologia

A Lei Geral das Antenas deve sofrer alterações importantes, se o PL 8.518/2017 for aprovado pela Câmara dos Deputados. O texto permite melhorias na infraestrutura dos municípios, facilitando, por exemplo, o acesso à tecnologia 5G.

Apesar do avanço em algumas tratativas da norma, o secretário executivo do Ministério das Comunicações, Vitor Menezes, ressalta que ainda faltam leis locais para que a infraestrutura adequada para receber o 5G possa sair do papel.

“Existem competências que são exclusivas dos municípios e dependem de legislação municipal. É necessário que as câmaras de vereadores acelerem o processo de aprovação dessas normas, para que, quando o 5G vier a ser instalado, já tenhamos isso funcionando de maneira bastante fluida”, orienta.

O superintendente de planejamento e regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Nilo Pasquali, afirma que apesar da Lei Geral das Antenas (Lei nº 13.116/2015) ter trazido diversas diretrizes, que simplificam e reduzem os prazos de licenciamento da infraestrutura de suporte, na prática, é neces-



sário atualizar a legislação municipal em função dessas diretrizes.

“O desafio é sensibilizar os poderes municipais dos benefícios para a população decorrentes de mais infraestrutura de telecomunicação instalada, sendo, portanto, mais atrativo vencer essa inércia legislativa”, aponta Nilo Pasquali. O superintendente explica que para formular a lei municipal das Antenas é necessário ter conhecimento da Lei Geral das Antenas, além das necessidades particulares de cada município, que ele resume em três pilares:

1. Licenciamento da estação de telecomunicações, que busca verificar requisitos técnicos como radiofrequências

utilizadas, níveis de potência, campos eletromagnéticos. É de competência exclusiva da Anatel, portanto, os projetos de lei não devem abordar esse tipo de aspecto.

2. Licenciamento urbano da emissora de suporte, que busca verificar o atendimento a requisitos planísticos de ocupação de solo e de normas de engenharia aplicáveis. É de competência exclusiva do município, portanto envolve leis municipais.

3. Licenciamento ambiental, que busca verificar o atendimento aos requisitos da regulamentação ambiental. Segundo a Lei Geral das Antenas, esse licenciamento tem que ocorrer de forma integrada ao licenciamento urbano, de forma

a simplificar o processo de licenciamento por parte do município.

Segundo Nilo Pasquali, a Anatel se disponibiliza a prestar o apoio necessário às autoridades municipais interessadas em atualizar a sua legislação.

Desafios

O secretário do MCom, Vitor Menezes, comenta os desafios para implantação da tecnologia 5G no Brasil, que poderão ser mitigados com a Lei das Antenas.

“A tecnologia 5G demanda por uma infraestrutura maior. Podemos aproveitar as estruturas que já existem aqui, mas novas estruturas precisarão ser acomodadas. E é importantíssimo que haja uma união, tanto por parte dos estados, da União

e dos municípios, no sentido de facilitar esse crescimento”, acrescenta.

O superintendente da Anatel também ressalta que a atual infraestrutura instalada nos municípios não será suficiente para prover todos os benefícios do 5G.

“Além de poder usar as faixas de radiofrequência tradicionais, o 5G pode utilizar faixas de radiofrequência altas, como de 3,5 gigahertz e de 26 gigahertz. A utilização de radiofrequências mais altas, se por um lado permite maior capacidade de transmissão de dados, reduz o raio de cobertura das estações, motivo pelo qual será necessário um maior adensamento de antenas de celulares para que se usufrua do completo potencial da tecnologia”, explica.

Muitas pessoas se preocupam com os supostos efeitos nocivos provocados pela instalação de antenas de telecomunicações. Sobre o assunto, o presidente da Anatel, Leonardo de Moraes, lançou uma carta aberta às autoridades municipais, na qual contém o link do mapa de monitoramento dos campos eletromagnéticos, mostrando que os níveis estão dentro dos limites estabelecidos pela agência e de acordo com a

Organização Mundial da Saúde (OMS).

“Com a ferramenta, é possível verificar que os níveis estão muito abaixo dos limites regulamentados, mesmo em locais mais densos como no Centro de São Paulo, por exemplo. Na carta, o presidente Leonardo de Moraes também faz um convite aos municípios para atualizarem suas legislações; medida basilar para inclusão digital”, acrescenta Nilo Pasquali.

Operadoras
O superintendente da Anatel, Nilo Pasquali, afirma que a principal dificuldade para as operadoras implementarem o 5G no Brasil é a obtenção de licenciamento de infraestrutura.

“Além do licenciamento das estações emissoras de radiofrequências, que é conferido pela Anatel, a prestadora precisa licenciar a infraestrutura que dá suporte para ela: o poste, a torre, o mastro, etc. Isso varia de acordo com a legislação de cada município, que é o ente que possui competência expressa na Constituição para disciplinar sobre questões urbanísticas e ocupação do solo”.

O Projeto de Lei que altera a Lei Geral das Antenas ainda aguarda votação no Plenário da Câmara dos Deputados.